



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 212/2019: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de prédios públicos, conforme termo de referência e planilhas em CD anexo ao edital, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03588/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600.2866.33903900.15000000;	0700.2020.33903900.15000000;
0100.2020.33903900.15000000;	1300.2031.33903900.15000000;
1400.2020.33903900.15000000;	0400.2020.33903900.15000000;
0900.2037.33903900.15000000;	1600.2020.33903900.15000000;
1500.2020.33903900.15000000;	1001.2020.33903900.15000001;
0200.2020.33903900.15000000;	0300.2021.33903900.15000000;
0800.2020.33903900.15000000;	0500.2220.33903900.15000000;
1200.2866.33903900.15000000;	1700.2020.33903900.15000000;
2100.2020.33903900.15000000;	2301.2020.33903900.15000002;
1900.2020.33903900.15000000;	1100.2020.33903900.15000000;
2200.2020.33903900.15000000;	2000.2020.33903900.15000000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.097.369/0001-03, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 760B, Centro, Serrinha/BA, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com **prazo inicial em 12/04/2023 e termo final em 12/04/2024**, mantidas as demais condições e preços contratados, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Milton Freire dos Santos - Secretário

INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 03750537207

2.
CPF: 043252055-43

RAPHAEL DE AGUIAR GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA